

SEÇÃO 1

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 420, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

Altera a Portaria nº 1.547, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre a requisição de elementos de fato e de direito necessários à atuação dos membros da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal na defesa dos direitos e interesses da União, suas autarquias e fundações e dá outras providências.

PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 138, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012

Altera a Portaria Conjunta nº 1, de 11 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a atuação das Procuradorias da União e das Procuradorias Federais na representação judicial da União, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN nas ações que envolvam bens da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA.

A PROCURADORA-GERAL DA UNIÃO e o PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso de suas competências previstas, respectivamente, nos incisos I e VIII do Ato Regimental nº 05, de 19 de junho de 2002, e nos incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, tendo em vista o disposto nos art. 2º, 8º e 9º da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, e no Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, e considerando o disposto no Parecer nº 73/2009/EMPO/DPP/PGU/AGU, no Termo de Conciliação nº CCAF-CGU-AGU-PMS 008/2009, no Parecer nº 018/2011/DECOR/CGU/AGU, no Despacho PGF/AGU nº 125/2011 e no Parecer nº 22/2011/COEJ/DEPCONT/PGF/AGU, resolvem:

Art. 1º A Portaria Conjunta PGU/PGF nº 1, de 11 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Compete aos órgãos de execução da Procuradoria-Geral da União representar a União judicialmente nas ações em que a Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA figurava como autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada, ressalvado os casos previstos no inciso II do art. 17 da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007 e no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo Único. É também de atribuição dos órgãos de execução da Procuradoria-Geral da União atuar nas ações:

a) de desapropriação direta propostas pela RFFSA e de desapropriação indireta ajuizadas em face da extinta sociedade de economia mista bem como nas de usucapião, neste último caso se foram propostas pela RFFSA com a finalidade de se contrapor a pedidos de indenização por desapropriação indireta; e

b) que versem sobre bens de valor artístico, histórico e cultural transferidos à União." (NR)

"Art. 2º Compete aos órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal, por força do disposto nos artigos 8º e 9º da Lei nº 11.483, de 2007, representar judicialmente o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, na forma a seguir disciplinada:

I - o DNIT, nas ações, mesmo que ajuizadas antes da extinção da RFFSA, referentes aos bens transferidos à sua propriedade pelo artigo 8º da Lei nº 11.783, de 2007, incluindo:

a) Ações relativas a obrigações tributárias *propter rem*, principais e acessórias, mesmo que o fato gerador seja anterior à transferência do bem; e

b) Ações relativas a passivos ambientais. (NR)

II -

Parágrafo único - A representação judicial de que trata o caput será exercida pelo Departamento de Contencioso, Procuradorias-Regionais Federais, Procuradorias Federais nos Estados, Procuradorias-Seccionais Federais e respectivos Escritórios de Representação, quando já lhes tenha sido atribuída à representação judicial do DNIT ou do IPHAN, ou, excepcionalmente, pelas unidades da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT ou da Procuradoria Federal junto ao IPHAN, conforme o caso, nos locais em que estas ainda tiverem essa atribuição. (NR)" Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 749, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a colaboração temporária entre a Procuradoria Federal Especializada junto à Fundação Nacional de Saúde em Brasília e a Procuradoria Federal junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Seção 2

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIAS DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 15.097/DF (2010/0043295-6), em curso no Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00400.005239/2010-43, resolve: **Nº 417** - Art. 1º **ANULAR, sub judice**, a Portaria nº 1.853, de 22 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2009, Seção 2, p. 3, **que cassou a aposentadoria do Procurador Federal Joaquim Gomes de Oliveira**, matrícula SIAPE nº 156066, e, por conseguinte, determinar o restabelecimento da aposentadoria do impetrante, com efeitos financeiros a partir da publicação do Acórdão, que ocorreu em 03 de setembro de 2012.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00400.009557/2012-45, resolve **Nº 418** – **DISPENSAR JACQUELINE DE CARVALHO SANTOS**, matrícula SIAPE 1344867, do encargo de substituta eventual de Chefe de Assessoria de Comunicação Social, código DAS 101.4, do Gabinete do Advogado-Geral da União.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00400.009557/2012-45, resolve **Nº 419** – **DESIGNAR UYARA KAMAYURÁ ANTUNES PEREIRA**, matrícula SIAPE 1604979, para exercer o encargo de substituta eventual da Chefe de Assessoria de Comunicação Social, código DAS 101.4, do Gabinete do Advogado-Geral da União, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no

art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve Nº 421 – DESIGNAR SÉRGIO EDUARDO DE FREITAS TAPETY, Advogado da União, para exercer o encargo de substituto eventual do Consultor-Geral da União, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve Nº 422 - DISPENSAR, a pedido, WILSON DE CASTRO JÚNIOR, Procurador Federal, do encargo de substituto eventual do Consultor-Geral da União.

DESPACHOS DO ADOGADO-GERAL DA UNIÃO

Em 24 de setembro de 2012

REFERÊNCIA: Processo nº 00411.004783/2012-19. Afastamento do País do Procurador Federal ROGÉRIO PEREIRA GUEDES, matrícula Siape nº 1.553.366, em exercício na Procuradoria Regional Federal da 5ª Região, para cursar pós-graduação em Ciências Jurídico-Ambientais, na modalidade de Mestrado, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em Portugal, no período de 1º de outubro de 2012 a 1º de setembro de 2013, com ônus limitado para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.

REFERÊNCIA: Processo nº 00405.006459/2012-14. Afastamento do País do Advogado da União BONI DE MORAES SOARES, matrícula Siape nº 1507809, Diretor do Departamento Internacional da Procuradoria-Geral da União, para participar da Reunião Plenária e nos grupos de trabalho do Grupo de Ação Financeira Internacional -GAFI/FATF, na cidade de Paris, França, a ser realizada no período de 13 a 21 de outubro de 2012, incluindo o trânsito, com ônus para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.

REFERÊNCIA: Processo nº 00590.000986/2012-67. Afastamento do País da Advogada da União IRIS CATARINA DIAS TEIXEIRA, matrícula Siape nº 1507259, em exercício na Procuradoria Regional Federal da 5ª Região, com a finalidade de participar do curso de Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas, na área de concentração em Direito Constitucional, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em Portugal, no período de 11 de outubro de 2012 a 31 de julho de 2013, com ônus limitado para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.

CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 11, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso 10, do art. 6º, da Resolução CSAGU nº 01, de 17 de maio de 2012, bem como o que restou deliberado na seção eletrônica de 26 de julho de 2012, resolve DESIGNAR POLYANA RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA, ALEXANDRE ALVES FEITOSA e JOSÉ ROBERTO MACHADO FARIAS, para, na qualidade, de Delegados, titular, 1º suplente e 2º suplente, respectivamente, do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, acompanhar, fiscalizar e providenciar para que se cumpram todas as prescrições legais e regulamentares, relativas ao concurso público, de provas e títulos, destinado ao provimento de cargo de Advogado da União, deflagrado pelo Edital nº 10, de 7 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2012, incumbindo-lhes ainda promover os necessários contatos entre a banca examinadora e o executor do concurso, de tudo informando ao Conselho Superior.

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIAS CONJUNTAS DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso da competência de que trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem:

Nº 140 - Art.1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 44, de 3 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2009, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 81 de 23 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2009, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 161 de 27 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2009, seção 2, página 6, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 29 de 25 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2010, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 88 de 28 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2010, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 171 de 17 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 20 de 05 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 08 de março de 2012, seção 2, páginas 2-3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 63 de 04 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2012, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 101 de 06 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2012, seção 2, página 2 visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 00406.000277/2002-40 e apensos, bem como os fatos conexos.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem:

Nº 141 - Art. 1º Designar a Procuradora Federal FRANCIANE D'OLIVEIRA COSTA, Matrícula SIAPE nº 2151076, a Servidora REGINA MARIA CHAVES ZUMERO, Matrícula SIAPE nº 672379, e o Servidor EVERALDO CHAVES COELHO, Matrícula SIAPE nº 1049191, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo nº 02001.009554/2009-34, e apensos, bem como fatos conexos.

PORTARIA Nº 748, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria, de que trata o Edital CESPE nº 1, de 18 de janeiro de 2010, publicado no DOU de 19 de janeiro de 2010, Seção 3, fls.29-36, homologado pela Portaria nº 2.053/AGU, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2010, Seção 1, fls. 3-5, resolve:

Art. 1º Lotar, nas unidades jurídicas da Procuradoria-Geral Federal constantes do Anexo, os Procuradores Federais nomeados pela Portaria/AGU nº 397, de 31 de agosto de 2012.

Parágrafo único. A lotação dos nomeados nas respectivas unidades se consolidará com a posse.

Art. 2º Os nomeados deverão encaminhar para a Caixa Postal nº 8017 - Agência Sudoeste 10300634, CEP 70673-970, Brasília/DF - NOMEAÇÃO DE PROCURADOR FEDERAL, até o dia 26 de setembro de 2012, os seguintes documentos:

I - cópias da documentação exigida para a posse, relacionada no sítio www.agu.gov.br;

II - atestado acompanhado de laudo de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, fornecido por médico integrante do Sistema Único de Saúde - SUS ou vinculado ao Serviço Público Federal, acompanhado dos exames laboratoriais e radiológicos discriminados no sítio www.agu.gov.br;

Parágrafo único. Os exames médicos de que trata o inciso I correrão a expensas dos candidatos, assim como os deslocamentos para a sua realização.

Art. 3º Estão disponíveis, no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União, os formulários necessários para a posse do candidato nomeado.

Art. 4º Os nomeados deverão tomar posse perante o titular da respectiva unidade, até o prazo limite previsto no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 5º Considerar-se-á a data da posse como de início de exercício, salvo se o empossado optar por entrar em exercício no prazo previsto no § 1º do art. 15 da Lei nº 8.112, de 1990, que deverá assim manifestar-se, por escrito, no ato da posse.

Art. 6º Os nomeados deverão apresentar à autoridade que lhes dará posse os formulários "Termo de Posse" e "Termo de Início de Exercício", extraídos do sistema de informática de posse eletrônica, localizado no sítio www.agu.gov.br.

Parágrafo único. Os Termos de Posse e de Exercício, depois de assinados pela empossada e pela autoridade que lhe deu posse, deverão ser encaminhados, de imediato, via fac-símile, para um dos seguintes telefones: (61) 2026-7189 ou (61) 2026-8700, devendo os originais ser enviados, pelo Procurador, via "Encomenda Expressa-SEDEX" da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, para o endereço constante do art. 2º desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

NOME Classif Lotação Exercício

1º RAFAEL ANGELO SLOMP 216 PFE/FUNAI em Cacoal/RO PFE/FUNAI em Cacoal/RO

2º MARCELO FELIPE DA COSTA 217 PFE-INSS em Tabatinga/AM PFE-INSS em Tabatinga/AM

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIAS DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00424.007729/2012-78, resolve Nº 819 - DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 9 de agosto de 2012, do cargo efetivo de Procurador Federal, código da vaga nº 609939, ocupado por DANIEL LEITE DA SILVA, matrícula Siape nº 1379448, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00404.015651/2010-31, resolve Nº 820 - Conceder aposentadoria voluntária a EURY PEREIRA LUNA FILHO, matrícula SIAPE 0671371, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, código da vaga 421053, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição

Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.005701/2012-12, resolve **Nº 821 – DESIGNAR JORGE ANDERSSON VASCONCELOS DIAS**, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1351620, para exercer a função de Chefe de Setor de Execução Fiscal Trabalhista, código FG-2, da Procuradoria Seccional Federal em Campina Grande/PB.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.005559/2012-03, resolve **Nº 826 - EXONERAR, a pedido, MIGUEL LEMOS LONGMAN**, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1358301, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, da Procuradoria Regional Federal da 5ª Região.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.005559/2012-03, resolve **Nº- 827 – NOMEAR MARÍLIA DE OLIVEIRA MORAIS**, Procuradora Federal, matrícula Siape nº 1358557, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, da Procuradoria Regional Federal da 5ª Região.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00418.008398/2012-72, resolve **Nº- 828 – DISPENSAR EMÍLIA CORREA DE ARAUJO OLIVEIRA**, Advogada da União, matrícula Siape nº 1507763, do encargo de substituta eventual de Coordenadora, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica, da Procuradoria Regional da União da 5ª Região.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00418.008398/2012-72, resolve **Nº 829 – DESIGNAR LUCIANA PRIETO PERES GALDINO CAVALCANTI**, Advogada da União, matrícula Siape nº 1507483, para exercer o encargo de substituta eventual de Coordenadora, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica, da Procuradoria Regional da União da 5ª Região, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00440.005614/2012-41, resolve **Nº 830 – EXONERAR JOSÉ JÚLIO DE OLIVEIRA RAMALHO**, Técnico de Planejamento, matrícula Siape nº 6046897, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria da União no Estado do Ceará.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do

Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00440.005614/2012-41, resolve **Nº 831 – NOMEAR RODRIGO CÉSAR CAVALCANTE ABREU**, Estatístico, matrícula Siape nº 1517629, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria da União no Estado do Ceará.

Seção 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2012 - UASG 110161

Nº Processo: 00676001257201288. PREGÃO SISPP Nº 52/2012 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 03617851000176. Contratado : MKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME-Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com substituição de peças, nos aparelhos condicionadores de ar insatalados nas unidades da Advocacia-Geral da União no Estado de Tocantins. Fundamento Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Vigência: 21/09/2012 a 21/09/2013. Valor Total: R\$43.300,00. Fonte: 100000000 - 2012NE801985. Data de Assinatura: 21/09/2012. (SICON - 24/09/2012) 110161-00001-2012NE800691